

**PORTARIA Nº 3.669/SPO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Autoriza o funcionamento e homologa o curso teórico de PC-H da PILOTO PADRÃO Escola de Aviação Civil.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.007689/2016-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da PILOTO PADRÃO Escola de Aviação Civil, situada à Avenida Roberto da Silveira nº 1585 - GP 02, Centro, em Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26285-000.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso teórico de Piloto Comercial de Helicóptero - PC-H da Piloto Padrão Escola de Aviação Civil Ltda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO**